



883/96

LEI N° 2.984, de  
20 de MAIO de 1996

Dá denominação de RISOLETA  
ANTUNES MARCONDES  
(ETA ANTUNES), à Sede do  
Fundo Social de Solidariedade do  
Município.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se, oficialmente, **RISOLETA ANTUNES  
MARCONDES (ETA ANTUNES)**, a Sede do Fundo Social de Solidariedade do Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de Maio de  
1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 49/96,  
de autoria do Vereador Fernando Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais n° XXVIII.